



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Cabinete

LEI Nº 2.023/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO SAAE/MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Mariana, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

17.512.0003.2.001.339030 – Material de Consumo.....28.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Construção de Rede Coletora de Esgotos Sanitário

17.512.0002.1.006.449051 – Obras e Instalações.....28.000,00

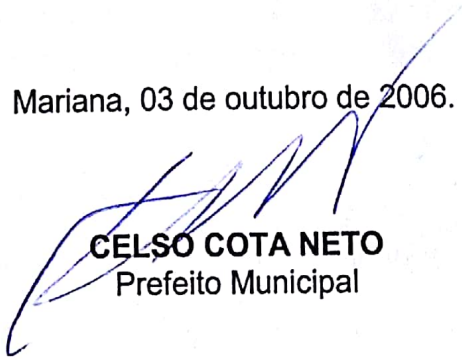
TOTAL GERAL..... R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de outubro de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal